



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 061/92

“ Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a doar
terreno à Secretaria de Educação
do Estado”.

01/06/1992



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

PRAÇA DA LIBERDADE, 268 - CENTRO - CROATÁ - CE.
CGC 10.462.349/0001-07

LEI Nº 061/92

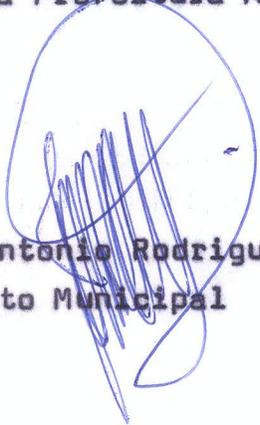
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado na Rua Manoel Braga, esquina com Rua Raimundo Lúcio, medindo 120m de frente e fundos que se encontrar, com área aproximada de 9.800m², limitando-se ao Leste com terreno da Prefeitura, a Oeste com a Rua Raimundo Lúcio, ao Norte com terras dos herdeiros de Raimundo Ribeiro Lopes e ao Sul com a Rua Manoel Braga, destinado a construção de unidade escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 01 de junho de 1992.


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal